



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 71 de 13 de fevereiro de 1958.

Concede subvenção anual de
₹ 100 000,00 ao "Ginásio Capi
nópolis" desta cidade.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Capinópolis autorizada a conceder a subvenção de ₹ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros) anuais / ao "Ginásio Capinópolis" dentro do corrente exercício.

§ Único - A subvenção de que trata o artigo acima correrá / por conta de crédito suplementar correspondente aberto ao orçamento do corrente exercício à dotação respectiva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 13 de fevereiro de 1958.

A Secretária

Ocarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal

Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls 61, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 30 de julho de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. de Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-